



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 546/2024

Processo Número: **29610/2024** | Data do Protocolo: 28/11/2024 15:59:43



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100370037003300320030003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

Aplaudimos as Organizações Militares de Polícia do Exército, que têm suas raízes no Pelotão de Polícia Militar da Força Expedicionária Brasileira (FEB), criado por meio do Decreto Res nº 6.069-A, de 6 de dezembro de 1943.

Em 27 de outubro de 1944, o então Ten. JOSÉ SABINO MACIEL MONTEIRO foi designado Comandante do Pelotão de Polícia Militar.

O Boletim Reservado do Exército nº 18 TT (especial), publicou a aprovação, pelo Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, da proposta feita em Ofício nº 17, de 3 de março de 1945, pelo Sr. General Comandante da 1ª Divisão de Infantaria Expedicionária (1ª DIE), de transformação do Pelotão de Polícia Militar em Companhia de Polícia Militar, em 1 de maio de 1945. A mencionada Companhia foi comandada pelo então Cap. JOSÉ SABINO MACIEL MONTEIRO.

Com o aviso nº 2.893, de 22 de outubro de 1945, a Companhia de Polícia Militar, que integrou a 1ª DIE, passou a denominar-se 1ª Companhia de Polícia, com sede no território da 1ª Região Militar.

O Decreto nº 23.466, de 6 de agosto de 1947, mudou a denominação de Unidade de Polícia Militar, de que trata o Decreto-lei nº 9.120, de abril de 1946 (Lei de Orçamento dos Quadros e Efetivos do Exército), para Unidade de Polícia do Exército (PE).

A PE é tanto polícia judiciária quanto polícia administrativa. Suas funções incluem manter a disciplina e o cumprimento às ordens regulamentos militares, prender desertores e prisioneiros foragidos, custodiar esses e outros presos, escoltar autoridades e comboios, usar cães policiais, organizar batidores e realizar a segurança das instalações. Nesta última função, ela pode realizar policiamento ostensivo nas ruas vizinhas aos quartéis. Em alguns casos, ela participa de operações de garantia da lei e da ordem.

Em campanha, o pelotão de PE controla o trânsito na sua zona de ação e escolta os prisioneiros de guerra. Ela é uma tropa de infantaria especializada, e em determinadas situações pode servir de infantaria convencional. A doutrina militar brasileira considera a Polícia do Exército semelhante à infantaria de guarda (como o Batalhão da Guarda Presidencial), com atribuições equivalentes e limitações de transporte, proteção blindada e armamento no uso como forças convencionais.

Gostaríamos de enaltecer, em especial, a unidade do 2º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO, atualmente integrante, como módulo especializado, da Força de Emprego Estratégico do Exército Brasileiro, bem como do Núcleo da nova Força Expedicionária, o que o torna apto para cumprir qualquer missão de combate.

Suas origens remontam ao ano de 1943, quando foi criada a Força Expedicionária Brasileira, em face da declaração de guerra do Brasil aos Países do Eixo. Naquele momento, foi criado o Pelotão de Polícia Militar, de forma a atender as especificações de uma Divisão de Exército, aos moldes americanos.

Para preencher os claros daquele Pelotão, foram convocados 78 Guardas Civis do Estado de São Paulo, os quais se tornaram, já na Itália, os famosos Military Police, sendo reconhecidos como os primeiros Policiais do Exército. Esta ligação entre a Guarda Civil do Estado e o Exército é o elo que tornou o 2º BPE uma unidade herdeira das tradições da FEB, o que inclui o símbolo da cobra fumando, no seu atual brasão.





Findada a guerra, em face dos ensinamentos colhidos naquele conflito, foi criado o Pelotão de Polícia do Exército do Quartel General da 2ª Região Militar, no ano de 1949. Pela necessidade de se aumentar os efetivos, para que as missões atribuídas a PE pudessem ser prontamente atendidas, houve a necessidade de se elevar o efetivo para uma Companhia, em 1º de julho de 1952, bem como passou a ser subordinada diretamente ao II Exército.

Entre o final da década de 1950 e durante os anos 1960, diversos PE, oriundos da 2ª Cia, passaram a integrar os contingentes brasileiros na United Nations Emergency Force UNEF, em Suez, no Egito, sendo parte das primeiras tropas do Exército a cumprir missões de paz, sob a égide da ONU.

Na década seguinte, também pelo fato da conjuntura do País, naquele momento, em maio de 1969 a PE de São Paulo foi elevada ao valor de Batalhão, sendo situado na Rua Abílio Soares, até o ano de 1995, quando se mudou para a cidade de Osasco, onde passou a ocupar as atuais instalações.

Durante este ínterim, o 2º BPE participou de mais duas missões da ONU: Timor Leste e Haiti, demonstrando, mais uma vez, o valor do Policial do Exército de São Paulo, para todo o mundo.

Em 2009, o Batalhão recebeu a sua atual designação histórica: Batalhão General Ventura, em homenagem ao General de Divisão Domingos Ventura Pinto Junior, veterano da Força Expedicionária Brasileira e pioneiro na organização da PE no Brasil pós-guerra.

O 2º BPE é, atualmente, Organização Militar Diretamente Subordinada ao Comando Militar do Sudeste, e está apto a cumprir missões de policiamento, de controle de trânsito e de pessoal, segurança de instalações militares, escolta de comboios e de autoridades, segurança e proteção de dignitários, guarda de presos, perícias e investigações criminais, controle de distúrbios, controle de área, custódia de prisioneiros de guerra e segurança de área de retaguarda.

Durante sua existência, participou ativamente dos principais eventos que ocorreram no Estado, tais como: visita de Presidentes e Reis, visita do Papa, Copa das Confederações e Copa do Mundo, bem como auxiliou no resgate às vítimas dos incêndios dos prédios Andraus e Andorinha, na explosão do Shopping em Osasco e durante a pandemia.

Finalmente, o ano de 2024 marca os 72 anos da criação da 2ª Companhia de Polícia do Exército, e, graças aos esforços de diversas gerações que usaram o braçal, o reconhecimento à Unidade veio em forma de ser a PE escolhida para integrar o Sistema de Prontidão do Exército Brasileiro, que está revolucionando a capacidade de mobilização e operação da Força Terrestre, demonstrando a convicção de que a missão será cumprida, pois faz jus ao lema: Sempre Pronto!

UMA VEZ PE, SEMPRE PE!

Diante o exposto, ressaltamos os valores do Exército, que se destaca pela sua união interna e pela sua atuação em prol da sociedade paulista e propomos a seguinte:

MOÇÃO

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO aplaude as Organizações Militares de Polícia do Exército, destacadamente ao 2º Batalhão da Polícia do Exército (2º BPE), pelo DIA DO POLICIAL DO EXÉRCITO - PE, a ser comemorado em 6 de dezembro, instituído pela Lei nº 17.736, de 28 de agosto de 2023, em reconhecimento à importância da Polícia do Exército na atuação em prol da sociedade paulista.





Requeiro, ainda, seja a presente MOÇÃO DE APLAUSOS encaminhada para:

Coronel Mário Ivo de Lima Forte, Comandante do 8º Batalhão da Polícia do Exército.

R. Manuel da Nóbrega, 1015 - Paraíso, São Paulo - SP, 04001-003 / comsoc@8bpe.eb.mil.br

Tenente Coronel Marcelo Afonso Costa, Comandante do 2º Batalhão de Polícia do Exército.

R. Raul Lessa, 52 - Aliança, Osasco - SP, 06236-100 / comsoc@2bpe.eb.mil.br

Sala das Sessões, em 27/11/2024.

Rogério Santos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310034003400310030003A005000

Assinado eletronicamente por **Rogério Santos** em 28/11/2024 14:51

Checksum: **B450B8D2D9E610CC2949C8ACED5FFA6F9FC60933854440A41ABFD8CE1313AB35**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200310034003400310030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.